



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CONTROLADORIA

PARECER CONTROLE INTERNO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 007/2017/SME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-

PARÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BALSAMO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ N° 05.854.252/0001-00.

Submete-se ao exame e aprovação desta Coordenação de Controle Interno, Administrativo em referência, decorrente do Procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMETO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SUPORTE PRESENCIAL ASSESSORIA **PUBLICA** CONSULTORIA.

As cláusulas condições consignadas no **CONTRATO** ADMINISTRATIVO N.º 007/2017/SME em análise, pactuado entre o Município de Ourilândia do norte na figura do secretário municipal de educação a empresa acima epigrafada, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente as dotações previstas para tanto.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do retro mencionado contrato, propondo o retorno à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

É o parecer, smj.

Ourilândia do Norte (PA), 08 de março de 2017.

ANDRADE SOARES DA SILVA

Coordenador do Controle Interno Dec. 009/2017